

IX

Latifúndios e terras devolutas

DESDE a época do monoextrativismo da borracha, em Conceição do Araguaia formaram-se latifúndios de vários tamanhos. O seringalista, ou patrão, na prática era um posseiro de extensas posses de terras. Conforme a sua capacidade de controle da área na qual se localizavam os seus seringais e cauchais, ele se tornava dono de fato das terras, tanto assim que na época da borracha o seringalista era um latifundiário. Para monopolizar a exploração das árvores gomíferas, era obrigado a monopolizar as terras nas quais se concentravam ou dispersavam as árvores. Apesar da grande quantidade de terras devolutas, o que aumentava a desnecessidade de títulos de propriedade, de fato o patrão era ao mesmo tempo seringalista e latifundiário. Controlava extensões mais ou menos largas de terras, ao mesmo tempo que defendia os seringais e cauchais. Assim começa a estruturar-se um sistema latifundiário no lugar.

Depois, com a crise e decadência do monoextrativismo da borracha, houve modificações na estrutura fundiária subjacente a essa economia. Houve seringueiros, seringalistas e comerciantes que se converteram a outros extrativismos, ou à pecuária e agricultura, para viver e manter a família, parentes e agregados. Reduziu-se o segmento mercantil e cresceu o segmento de subsistência das unidades agrícolas, pecuárias e extrativistas que se constituíram após a crise e decadência da borracha. Daí a formação de sítios, fazendas e latifúndios; ou o puro e simples abandono dos lugares, com a reconversão das terras de cauchais e seringais em terras devolutas. Abandonaram-se barracas de defumação de látex, tapiris, ou choças de caucheiros e seringueiros, feitorias, ou núcleos de tapiris, e centros; principalmente quando muito distantes, mato-adentro no sem fim. «E os núcleos dos arran-

chamentos, ou os barracões dos seringueiros despovoaram-se, abandonados nas inóspitas distâncias».¹

É verdade que nos anos 1912-60 predominou na área de Conceição uma economia camponesa de subsistência, que abrangeu também as fazendas e latifúndios. Houve uma espécie de camponezação geral da sociedade local, devido ao drástico enfraquecimento do segmento mercantil. Constituíram-se unidades produtivas, familiares ou não, com base em roças e criações, ao lado da coleta e pesca, voltadas principalmente para a subsistência dos patrões, «proprietários», produtores familiares, parentes, agregados e outros. Os sítios, as fazendas e os latifúndios, tudo foi recoberto e impregnado por uma espécie de camponezação geral. Mas preservaram-se, renovaram-se ou formaram-se sítios, fazendas e latifúndios. Às vezes a fazenda é pequena e razoavelmente ocupada e trabalhada pelos donos, familiares, parentes, agregados e empregados. Outras vezes o que eles próprios chamavam fazenda era uma larga extensão de terras virgens, escassamente ocupadas, pouco trabalhadas, mas monopolizadas como se fora domínio. De todos os modos, nos anos 1912-60 consolidou-se uma estrutura fundiária na qual sobressaíam grandes posses, mal delineadas ou demarcadas, ao lado de sítios localizados. A rigor, não era nítida a gama e a trama das posses grandes, médias ou pequenas. Mas era apenas uma impressão. Na prática cada um sabia o que era seu, qual era a extensão dos seus limites. A ausência de cercas ou marcas e marcos físicos nas terras não significava a ausência de cercas, marcas e marcos nas posses de cada um. Os limites físicos poderiam ser um tanto indiferentes, mas as relações sociais ali constituídas deixavam bastante claro os limites do que era «meu», «seu», dos índios, ou terras de ninguém, do sem fim. «Vastíssimas extensões permanecem, até agora, devolutas e pertencem aos primeiros ocupantes. Os mais abastados atribuem-se verdadeiros latifúndios, em que soltam gados e outros animais e organizam fazendas. Outros, mais humildes, contentam-se em pedir aos primeiros ocupantes pequena área onde possam levantar a sua choupana e algumas braças de mato para as suas futuras plantações. Estes últimos chamam-se 'agregados'».²

1. Hermano Ribeiro da Silva, *Nos Sertões do Araguaia*. Edição Saraiva, São Paulo, 1948, p. 181. O prefácio do autor tem data de 1935.

2. Frei José M. Audrin, *Os Sertanejos que eu Conheci*. Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1963, p. 44. Várias vezes viveu em Conceição do Araguaia, desde 1904.

Foi assim que o mundo rural de Conceição chegou aos anos sessenta e setenta. Por sob a aparência de uma malha esgarçada de posses sem marcas nem demarcações havia se constituído uma malha razoavelmente articulada de sítios e fazendas, ou pequenas posses familiares e latifúndios de estreita ou larga extensão.

A terra havia adquirido diversas e distintas formas sociais. Ao ser trabalhada pelo homem, sob o monoextrativismo da borracha, ela se transformara em terra de seringais e cauchais, centros e margens, trilhos e caminhos, rios e igarapés, proximidades e lonjuras. Aí se desenvolveu o sistema de aviamento, ligando seringueiros, caucheiros, seringalistas, aviadores e exportadores, ou seringais e cauchais, barracões e tapiris, numa ampla malha de relações sociais de produção. Essa mesma malha que transformava o látex em borracha, a natureza em mercadoria, transformava a terra em lonjuras sem dono e sem fim, em seringais, cauchais, «propriedades». A natureza era humanizada, socializada. Não só entrara para a história, transformava-se em história. Ao apropriar-se da natureza, o homem lhe conferira novas formas, formas sociais. Incutia na natureza as formas sociais exigidas pela malha das relações de produção. Pouco a pouco, após a crise e a decadência da borracha, a terra dividiu-se em sítios e fazendas, ou pequenas posses familiares e latifúndios, de estreita ou larga extensão. Ganhou diversas e distintas formas sociais.

Mas o que passou a predominar, por sua força econômica e política na sociedade local, foi o latifúndio, a larga extensão de terra, pouco ou escassamente trabalhada. Nos anos cinquenta, «o estudo sobre a propriedade rural na Amazônia evidencia que imensas extensões de terra estão em mãos de poucos ao lado de um grande número de pequenos estabelecimentos rurais». Aí, «o elemento humano se distribui esparsamente seguindo o curso dos rios; as concentrações populacionais verificam-se em áreas muito restritas... E a propriedade surge na grande planície pela apropriação das terras estaduais ou o estabelecimento de indivíduos em terras devolutas. Surgem assim as grandes propriedades, porque todo proprietário é naturalmente desejoso de ter sempre mais terras porque é mesmo fácil a obtenção de títulos de propriedade. Esta facilidade decorre da desvalorização das

terras. Em geral, as terras na Amazônia pouco valem. Esta desvalorização das propriedades, a incerteza e insegurança dos latifúndios é consequência da própria estrutura econômica amazônica — a indústria extrativa, a insignificância da população agrícola, a inexistência, em grande escala, de um aproveitamento das matérias-primas indígenas da própria região». ³ Assim, em 1950, «no Estado do Pará 1% das propriedades ocupa 67% da área agrícola e 6 estabelecimentos, dos 59.876 existentes no Estado, representam quase 1/4 da área agrícola». ⁴

Podemos compreender o latifúndio como o estabelecimento rural no qual o trabalho se acha apenas formalmente — e não de modo real — subordinado ao capital. Aliás, frequentemente o latifúndio combina diferentes modalidades de trabalhadores e de organização social do trabalho. O agregado, o rendeiro, o morador e outros são trabalhadores que produzem para a própria subsistência e para o dono da terra. No latifúndio a produção de mercadorias está recoberta por relações de vizinhança, agregação, compadrio e outras, que expressam um pouco um mundo comunitário. No latifúndio há uma aparência de que o valor de uso predomina sobre tudo, as relações econômicas e políticas. Mas por sob essa camada de relações e valores, de cunho comunitário, predominam a produção para a subsistência combinada com a produção para o mercado. ⁵

Na década dos cinquenta, ainda predomina em Conceição do Araguaia, como em outras áreas da Amazônia, a economia de subsistência. Predominava a produção para o autoconsumo, ou o consumo local, no município. Além disso, as longas extensões de terras devolutas, sem fim, contrastavam com o escasso e esparsa povoamento. Os sítios e latifúndios eram mais posses do que propriedades, tanto assim que «a propriedade da terra, no setor rural da região, não era um instituto totalmente enquadrável na categoria ocidental de propriedade. Havia certa flexibilidade no exercício da propriedade que comportava ocupações alheias sem preço, moradia gra-

3. Catharina Vergolina Dias e Carlos Goldenberg, "A Estrutura Econômica e o Regime da Propriedade", Conselho Nacional de Geografia, *Geografia do Brasil: Grande Região Norte*, vol. I, série A, IBGE, Rio de Janeiro, 1959, p. 319-323, citação das p. 319-20.

4. *Ibidem*, p. 322.

5. "É infundado o costume freqüente de colocar o latifúndio na categoria de empresa capitalista", V. I. Lenin, *Theory of the Agrarian Question*, International Publishers, Nova Iorque, 1938, p. 204. Citação retirada da parte intitulada: "Capitalism and Agriculture in the United States of America", p. 190-239.

tuita, uso sem fiscalização, etc.; comportava também o desconhecimento, pelo proprietário, do exato tamanho do imóvel, a indefinição e tolerância quanto aos limites, e às vezes o total desinteresse pela terra, que se convertia praticamente em *res nullius*, em área de ninguém... Além disso, como o Estado concorria com o proprietário particular, permitindo à larga a ocupação gratuita de seus terrenos devolutos, a oferta de terra era praticamente ilimitada para o homem rural». ⁶

Essas características da estrutura fundiária da Amazônia, e não apenas do Estado do Pará, reaparecem nos dados relativos a Conceição do Araguaia. Segundo os recenseamentos de 1950 e 1960, nesses anos registraram-se apenas 1 e 2 proprietários, respectivamente. Em 1970, quando o município de Santana do Araguaia já havia sido desmembrado da área pertencente ao município de Conceição do Araguaia, este contava com 98 propriedades, ao lado de 2136 posses. Note-se, no entanto, que as terras dessas propriedades, ou latifúndios, compreendiam 55,90 por cento do total da área composta de posses, arrendamentos e propriedades; ao passo que todas as posses alcançaram apenas 43,70 da área. Assim, em 1970, na estrutura fundiária de Conceição predominavam os latifúndios e os sítios. Essa tendência se revela mais acentuada nos dados registrados pelo INCRA, para 1972. Nesse ano, as 1341 pessoas, que perfaziam 90,67 por cento dos imóveis, compreendiam 39,41 por cento da área. E as 140 propriedades — praticamente latifúndios de largas extensões — perfaziam apenas 9,43 dos imóveis, mas compreendiam 60,59 por cento da área.

Desde os começos da década dos sessenta ocorrem modificações cada vez mais notáveis na economia e sociedade de Conceição do Araguaia. Trata-se de modificações que estavam alcançando amplas áreas dos Estados do Pará, Maranhão, Goiás e outros. À medida que se desenvolvia o capitalismo industrial, com base no Centro-Sul, alteravam-se os arranjos das estruturas agrárias em muitas partes do país. Ao mesmo tempo ganhavam novos dinamismos os excedentes populacionais constituídos nos Estados do Nordeste. Uma parte da população rural desses e outros Estados começara a dirigir-se para áreas do Pará e outros Estados, nos quais havia terras

6. Roberto Araújo de Oliveira Santos, *Sistema de Propriedade e Relações de Trabalho no Meio Rural Paraense*. Núcleo de Altos Estudos Amazônicos (NAEA). Universidade Federal do Pará, Belém, 1977, mimeografado, p. 3.

devolutas. Pouco a pouco, ocorrem alterações «na calma social e nos ritmos tradicionais da Amazônia... Os principais fatores mais antigos parecem ter sido a construção da Belém-Brasília e a decisão da SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia) de conceder a projetos agropecuários incentivos fiscais... De fato, a abertura da grande estrada deu início a um processo de corrida às terras marginais, ao mesmo tempo em que começou a suscitar intensa atenção de especuladores e empresas do Pará... Enquanto isso, fortes contingentes de trabalhadores do Nordeste, Goiás e Minas vieram a assentar-se nos terrenos laterais da rodovia e nos das estradas que o próprio Estado construía. Por seu turno, os projetos agropecuários amparados pela SUDAM, empreçados por administradores 'estranhos à região, iniciaram sua implantação. Em breve emergiram tensões sobre os terrenos disputados». ⁷

Realmente, entre 1966 e 1975 a SUDAM aprovou 33 projetos agropecuários para serem implantados no município de Conceição do Araguaia. A área de cada um desses projetos variava de cerca de 2.586 até 69.748 hectares. Todos, portanto, envolviam grandes extensões de terras. As terras devolutas e de posseiros, além das terras de latifúndios preexistentes em Conceição, começavam a ser redefinidas, enquanto objeto é meio de produção. A terra começara a ganhar novas formas sociais, devido a penetração do capitalismo em áreas de terras devolutas, latifúndios antigos ou recentes, nos quais se produzia principalmente para o autoconsumo.

Mas a área dos 33 projetos aprovados pela SUDAM nos anos 1966-75 compreendia apenas 1/6 da área total do município, se tomarmos por base os dados do INCRA relativos a 1972. Os 33 projetos cobriam 430.189 hectares, ao passo que os 2.689 imóveis registrados pelo INCRA totalizavam 2.594.017 hectares; ou seja, praticamente 6 vezes mais em extensão de terras. Note-se, no entanto, que, em 1972, apenas 366 imóveis, de um total de 2.689, compreendiam mais de 86 por cento das terras do município. Tratava-se de imóveis, isto é, latifúndios, com mais de 2.000 hectares cada um. Portanto, os outros 2.323 imóveis perfaziam apenas 13,92 por cento da área dos imóveis rurais do município.

7. Roberto Araújo de Oliveira Santos, *op. cit.*, p. 5-6.